



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 318, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira

Prefeito Municipal.

Abre o Crédito Especial de R\$ 2.802.996 (dois milhões oitocentos e dois mil novecentos noventa e seis cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de R\$ // 2.802.996 (dois milhões oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), destinada a conclusão do prédio de Luz e Força desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
pelo Secretário.